



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO n.º 2138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regulamenta Licença Maternidade das Servidoras Municipais com base na Lei Federal n.º. 11.770/2008.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentada a Licença Maternidade das Servidoras Municipais com base na Lei Federal n.º. 11.770/2008 para prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII, do *caput* do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2.º - Este decreto retroage a 09 de setembro de 2008, data de publicação da Lei Federal n.º. 11.770.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º. 2121, de 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21/11/2011.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br


ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos